

PORTARIA CAAPSML-AT Nº 110, DE 18 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Designa os membros da Comissão de Segurança da Informação da CAAPSML e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria CAAPSML-AT nº 105, de 11 de maio de 2026, que instituiu a Comissão de Segurança da Informação da CAAPSML - CSI/CAAPSML;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, especialmente no tocante à Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Controle Interno e Segurança da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de proteção das informações institucionais, dos dados pessoais e dos ativos tecnológicos da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Segurança da Informação da CAAPSML - CSI/CAAPSML:

I - REPRESENTANTES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA - DAFP:

- RENAN WILIAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA - 154873 - Titular (GAP);
- KARINA MAYUMI VIEIRA - 154806 - Titular (GAP)
- JULLIANA FAGGION BELLUSCI - 154830 - Suplente (DAFP).

II - REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DBP:

- ALEXANDRE MORANDE BECKER - 154423 - Titular (GCBP);
- ALINE PERES ARANTES LIZIERO - 153672 - Titular (GCACP).
- GRACIELE GELIO TENÓRIO - 153834 - Suplente (DBP)

Art. 2º A Comissão será coordenada por um de seus membros titulares, eleito por maioria simples, nos termos da Portaria CAAPSML-AT nº 105/2026 e de seu Regimento Interno.

Art. 3º A Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia prestará apoio técnico permanente à Comissão, de forma consultiva e operacional, conforme previsto na Portaria instituidora.

Art. 4º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas na Portaria CAAPSML-AT nº 105/2026 e em seu Regimento Interno, especialmente quanto à proposição, acompanhamento, avaliação e disseminação das ações relacionadas à Segurança da Informação e à proteção de dados institucionais.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º A participação na Comissão de Segurança da Informação não ensejará percepção de gratificação ou remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ NICACIO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente**, em 18/05/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18427638**
e o código CRC **DFB51AED**.

Referência: Processo nº 43.001477/2026-53

SEI nº 18427638